



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1303, DE 23 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre medidas para o enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 ocorridas em reunião realizada em 23/05/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – As academias poderão abrir com limitação de 05 (cinco) alunos por pavimento a cada 60 minutos, preferencialmente com horário agendado para evitar aglomeração e obedecendo todas as normas de assepsia e uso de máscara, tanto pelo personal quanto do aluno.

II – As lojas poderão autorizar clientes adentrarem no interior, com limitação de um cliente por atendente, com obediência a todas as regras de assepsia e uso de máscara pelo atendente e pelo cliente.

III – A autoescola poderá funcionar, desde que instrutor e aluno usem protetor facial, bem como máscara e respeitem as regras de assepsia.

§1º. Nas aulas de moto, cada aluno deverá portar o seu capacete.

§2º. Os horários deverão ser agendados, a fim de evitar aglomeração.

IV – As Igrejas poderão abrir, com as seguintes restrições:

a) público máximo de 30 (trinta) pessoas ou de 1 pessoa a cada 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- b) proibida a entrada de crianças, idosos e pessoas do grupo de risco;
- c) as reuniões deverão ser agendadas, a fim de que não haja aglomeração nas portas.
- d) Deverão obedecer todas as regras de assepsia e uso obrigatório de máscaras.

V – Fica autorizada a vendas/comércio de bebidas alcoólicas, no sistema “a delivery”, devendo os estabelecimentos cumprirem as regras de assepsia, controle de fluxo de filas e uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º. Este Decreto acompanha a Ata da Reunião do Comitê, do dia 23/05/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID 19).** Aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 8 horas, na Escola Estadual Governador Magalhães Pinto, foi realizada mais uma reunião do comitê. O presidente Gutemberg Antônio Dias deu início aos trabalhos, falando do último boletim epidemiológico do Estado de Minas Gerais. Em seguida, disse que precisamos ficar atentos à curva da doença. Wladimir falou do “Minas Consciente” e da necessidade de avaliação de onde vem o aumento dos casos, caso houver. Framir falou da curva dentro da empresa Avivar, desde o dia 16/3/2020, mostrando o gráfico da evolução confeccionado. Falou que quando a Avivar para, o risco de contágio é maior, porque os funcionários vão para a rua e fazem festa. Welker alertou para o desconhecimento do vírus. Mariela disse que ninguém conhece o vírus e que ontem saiu um estudo falando que mesmo a pessoa “curada” pode transmitir o vírus por 08 (oito dias). A seguir, Gutemberg deu início às votações, alertando que quem não estava presente também votaria, tendo em vista a necessidade da opinião dos membros técnicos, sendo a pauta a seguinte: **retorno das atividades de academia, proposta por Breno; retorno da Autoescola, solicitado por Edmar, proprietário; reabertura das Igrejas, proposta por Wladimir; possibilidade de os clientes adentrarem nas lojas, proposta por Michel e autorização de venda de bebidas alcoólicas, “a delivery”, colocada em votação por reivindicação dos comerciantes locais.** A votação ficou da forma do quadro anexo a esta Ata, tendo o seguinte resultado: **retorno das atividades de academia: 12 votos a favor e 07 contra; retorno da Autoescola: 11 votos a favor e 08 contra; reabertura das Igrejas: 11 votos a favor e 08 contra; possibilidade de os clientes adentrarem nas lojas: 12 votos a favor e 07 contra; autorização de venda de bebidas alcoólicas, “a delivery”: 07 votos a favor, 07 contra e 05 abstenções. O Presidente desempatou, votando a favor da venda.** Ao final, Gutemberg esclareceu que, caso haja aumento do número de casos devido às novas flexibilizações, poderão ser revistas a qualquer momento. Nada mais dito, eu, Alessandra Aparecida Silva Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e



aprovada será assinada por todos os presentes. São Sebastião do Oeste/MG, 23 de maio de 2020 \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---





**Relação membros Comitê de enfrentamento ao Covid 19 e deliberações de 23/05/2020**

<b>Membros</b>	<b>Bebidas</b>	<b>Academias</b>	<b>Autoescola</b>	<b>Lojas</b>	<b>Igrejas</b>
Breno Teixeira Moraes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Michel Antonio Gomes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Geison Vasconcellos Santos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Wladimir Alexandre de Sousa	Abstenção	SIM	SIM	SIM	SIM
Rômulo Roncally Beirigo	Abstenção	SIM	SIM	SIM	SIM
João Paulo R. Moreira	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Pedro Gomez Ramos	Abstenção	SIM	SIM	SIM	SIM
Claudiano Junior Tavares	Abstenção	SIM	SIM	SIM	SIM
Gilmar Pinheiro Marques	Não	SIM	Não	SIM	SIM
Alessandra Ap. Silva Santos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Gutemberg Antonio Dias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Rosana Ap. Gondim Diniz	Não votou	Não votou	Não votou	Não votou	Não votou
Andreia Maria da Silva	Não	Não	Não	Não	Não
Wagner Tavares Gonçalves	Não votou	Não votou	Não votou	Não votou	Não votou
Carla da Silva Souza	SIM	Não	Não	Não	Não
Tuanne Stelle Carvalho	Não	Não	Não	Não	Não
Denise Mendes da Silva	Não	Não	Não	Não	Não
Karla Helena de Oliveira	Não	SIM	SIM	Não	Não
Welker Marcelo Moura	Abstenção	Não	Não	Não	Não
Stephanie Sarsur Alves	Não	Não	Não	Não	Não
Mariela Tavares Moreira	Não	Não	Não	SIM	Não
Resultado parcial:					
Sim:	7	12	11	12	11
Não:	7	7	8	7	8
Abstenções:	5	0	0	0	0
Não votou:	2	2	2	2	2
Desempate voto Presidente:	Sim				
Resultado Final:	Liberado	Liberado	Liberado	Liberado	Liberado